

**MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

GOVERNO FEDERAL



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Antecedentes

Criação em 1969 (Decreto-lei nº 719), FINEP como Secretaria Executiva desde 1971;

Década de 1970: mais **importante instrumento de financiamento** a formação de recursos humanos, fortalecimento e consolidação da infraestrutura de pesquisa e da pós-graduação nas universidades brasileiras;

1986 a 1999: **queda acentuada dos recursos**, pela ausência de fonte assegurada e por dificuldades fiscais, restrição ao crédito e constantes cortes orçamentários.

A partir de 1997: **criação dos Fundos Setoriais** e respectiva alocação no FNDCT, permitindo fluxo contínuo e crescente de recursos financeiros para o sistema de C,T&I

2004: **Implantação de modelo integrado de gestão dos Fundos Setoriais**, consolidado na Regulamentação do FNDCT (Lei nº 11540/2007)

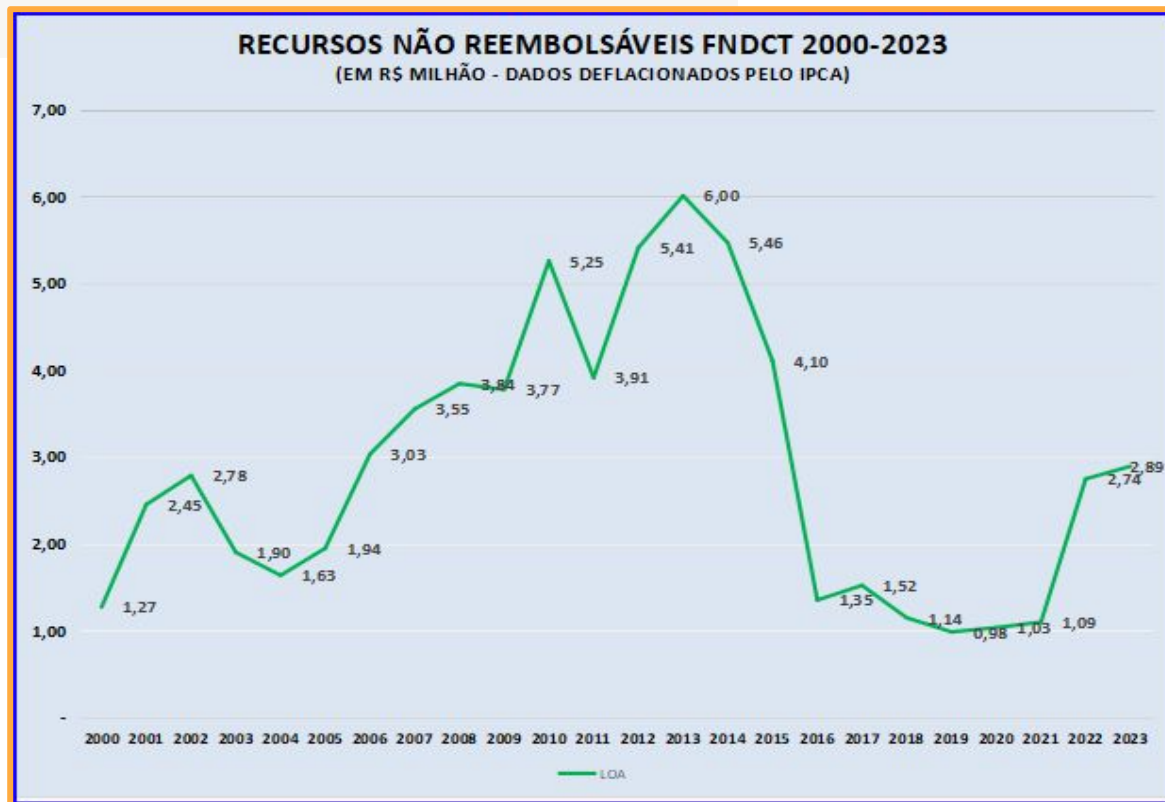
2021: **Lei Complementar nº 177/2021, de 12 de janeiro de 2021 – Fundo Especial Contábil e Financeiro**, protege contra contingenciamento e bloqueios de recursos

2023: **Perda de validade da MP 1.136 de 29 de agosto de 2022, que limitava a execução do orçamento do FNDCT** - recomposição integral do orçamento do FNDCT por Crédito Suplementar até abril

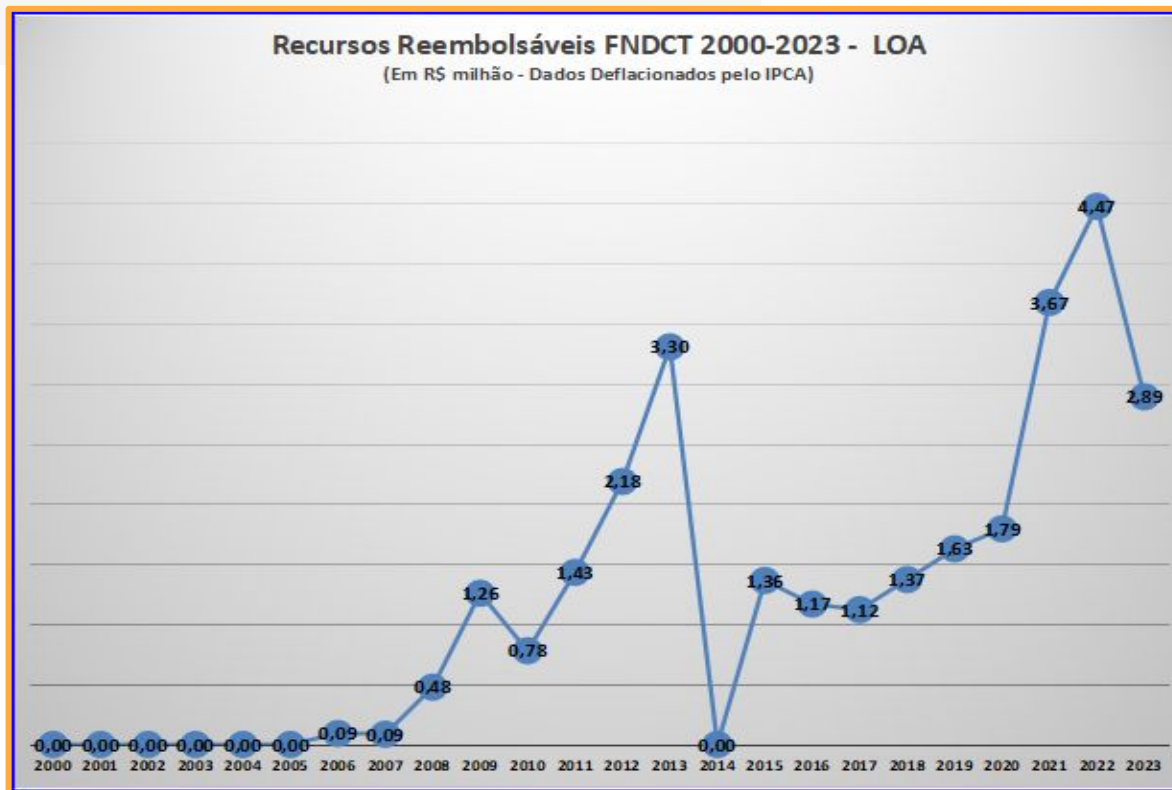
Origem dos Recursos

Fundo	Setor/Área	Lei de origem	Fonte de recursos
CT-Petro	Petróleo e Gás Natural	9.478 de 6/8/1997	25% dos royalties que excederem a 5% da produção de petróleo e gás natural
CT-Energ	Energia	9.991 de 24/7/2000	Entre 0,5% e 1% do faturamento líquido de empresas concessionárias do setor de energia elétrica; deste total 40% são destinados diretamente ao FNDCT
CT-Transporte	Transporte Terrestre e Hidroviário	9.992 de 24/7/2000	10% das receitas do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes em contratos para utilização de infraestrutura de transporte terrestre da União
CT-Hidro	Recursos Hídricos	9.993 de 24/7/2000	4% da compensação financeira recolhida pelas geradoras de energia elétrica
CT-Mineral	Recursos Minerais	9.993 de 24/7/2000	2% da compensação financeira pela exploração de recursos minerais (CFEM), paga por empresas com direitos de mineração
CT-Espacial	Espacial	9.994 de 24/7/2000	25% das receitas de utilização de posições orbitais; total da receita de licenças e autorizações da Agência Espacial Brasileira; 25% das receitas da União relativas à comercialização de dados e imagens obtidos por meio de rastreamento, teledados e controle de foguetes e satélites
CT-Amazônia	Amazônia	8.387 de 30/12/1991 e 10.176 de 11/1/2001	Mínimo de 0,5% do faturamento bruto das empresas de informática da Zona Franca de Manaus; e outras fontes
CT-Info	Tecnologia da Informação	10.176 de 11/1/2001	Mínimo de 0,5% do faturamento bruto das empresas beneficiadas pela Lei de Informática
CT-Infra	Infraestrutura de ICTs	10.197 de 14/2/2001	20% dos recursos de cada Fundo Setorial
CT-FVA	Interação entre ICTs e Empresas	10.168 de 29/12/2000 e 10.332 de 19/12/2001	50% da Cide-Tecnologia; mínimo de 43% da receita do IPI incidente sobre produtos beneficiados pela Lei de Informática
CT-Saúde	Saúde	10.332 de 19/12/2001	17,5% da Cide-Tecnologia
CT-Biotec	Biotecnologia	10.332 de 19/12/2001	7,5% da Cide-Tecnologia
CT-Agro	Agronegócio	10.332 de 19/12/2001	17,5% da Cide-Tecnologia
CT-Aero	Aeronáutico	10.332 de 19/12/2001	7,5% da Cide-Tecnologia
CT-Aqua	Transporte Aquaviário e Construção Naval	10.893 de 13/7/2004	3% do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, que cabe ao Fundo da Marinha Mercante
CT-Auto	Automotivo	12.715 de 17/09/2012	Recursos derivados do crédito presumido do IPI pelas empresas habilitadas no Programa Inovar Auto

FNDCT – Série Histórica – Recursos Não Reembolsáveis

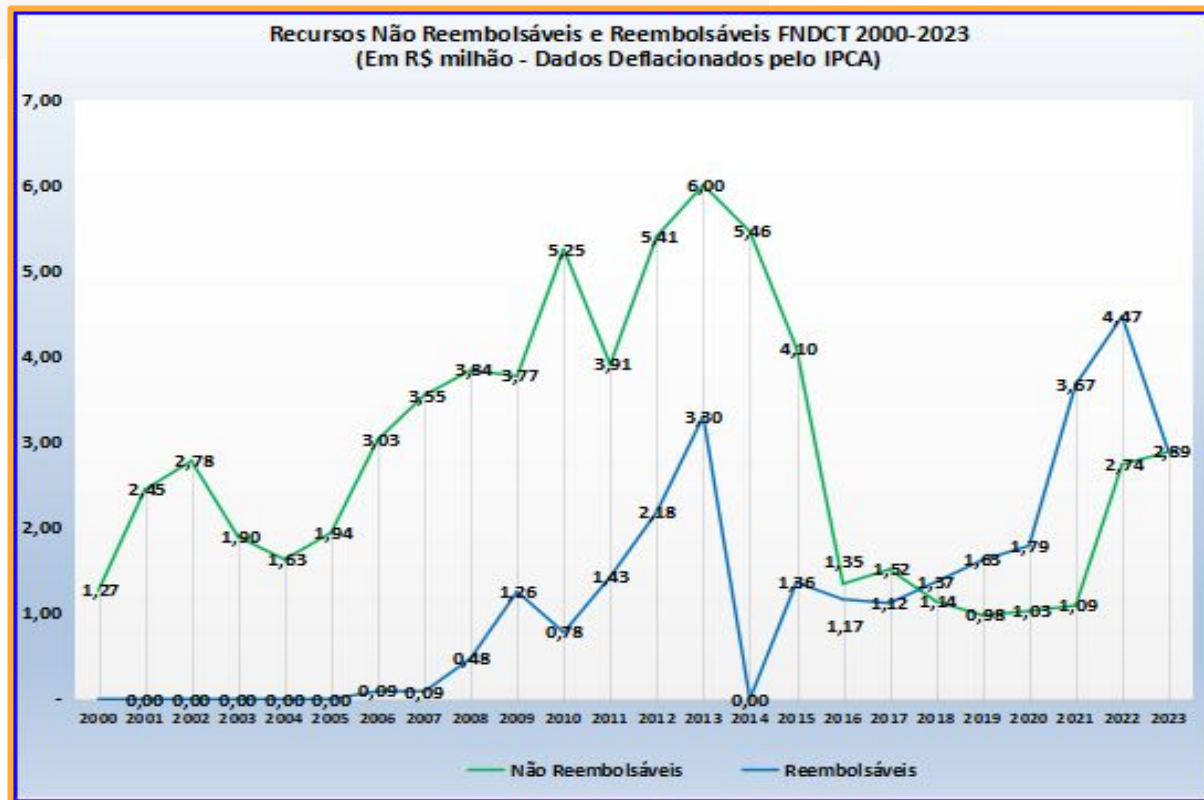


FNDCT – Série Histórica – Recursos Reembolsáveis



FNDCT – Recursos

Não Reembolsáveis e Reembolsáveis



Orientações da Nova Gestão do MCTI para o FNDCT

- ➔ Garantir recomposição e aplicação integral do orçamento do FNDCT
- ➔ Aplicar os recursos do FNDCT em ações complementares às linhas orçamentárias regulares e contínuas de CT&I do Governo
- ➔ Focar a aplicação dos recursos do FNDCT em Projetos Estratégicos Mobilizadores e Estruturantes (“Financiamento por Missão”)

Diretrizes do Programa do Novo Governo para a Reconstrução e Transformação do Brasil

➔ Expansão e consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

➔ **Foco na Reindustrialização** (Industrialização em Novas Bases) **e na Inovação Empresarial**

➔ **Áreas Prioritárias** (mas não excludentes):

Complexo Industrial-Tecnológico da Saúde

Transição Energética

Transição Climática (Descarbonização)

Transformação Digital (Digitalização das Empresas)

Complexo Industrial-Tecnológico de Segurança e Defesa

MUITO OBRIGADO

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



